



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: **Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde**, conforme itens elencados na Proposta nº 17237.099000/1170-01, do Ministério da Saúde, e descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

RECIBO

|   |
|---|
| A Empresa _____ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____ ou pelo fax _____, e /ou endereço _____ CEP: _____ aos _____/_____/_____ |
| _____<br>Assinatura   |

**Obs:** este documento deverá ser preenchido e enviado através do e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) aos cuidados do Pregoeiro ou Equipe de Apoio, que não se responsabilizarão pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/esclarecimentos) referentes ao Edital, se a empresa não transmitir as informações acima descritas.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**

**01. PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 009/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 04/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, na Prefeitura Municipal de Matos Costa, situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro – Matos Costa – SC, CEP 89.420-000, até às 09:20 horas do dia 17 de maio de 2018, iniciando-se a sessão pública às 09:30 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

**02. OBJETO**

**2.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde**, conforme itens elencados na Proposta nº 17237.099000/1170-01, do Ministério da Saúde, e descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:**

**3.1.1 –** desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.1.2 –** atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

**3.1.3 –** se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

**3.1.4 –** Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Matos Costa ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

**3.2 –** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**3.2.1 –** Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2 –** Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal;

**3.2.3 –** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.2.4 –** Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.5 -** Agentes políticos e servidores públicos do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina.

**3.2.6 -** Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.2.7 -** Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).



#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

**A) PREGÃO N.º        /2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**  
**ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

**B) PREGÃO N.º        /2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC**  
**ENVELOPE N.º 02 – Documentação**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**ENDEREÇO**  
**TELEFONE / E MAIL**

#### **4.2 – CREDENCIAMENTO**

**4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA EMITIDA PELA COMARCA SEDE DA PROPONENTE** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**4.2.2 – MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.



## **5. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)**

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br), para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Citar marca do produto cotado;
- f) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope nº 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

## **06. HABILITAÇÃO**

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

### **6.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
  - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **6.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.



**6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

**6.4.** Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina).

**6.5.** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

**6.6.** Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Matos Costa, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**6.7.** Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.**

## **07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br) para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **09. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**09.1** - O objeto ora licitado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

**09.2** – É total responsabilidade da proponente a entrega dos materiais em local indicado pela Prefeitura Municipal, sem custo adicional de frete.

**09.3** – A totalidade dos materiais poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, **CONFORME A NECESSIDADE**.

**09.4** - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a empresa vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.



## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

## 11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

|  |   |
|--|---|
| Órgão:   | 14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| Projeto/atividade:   | 2023 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL |
| Elemento:  | 4.4.90.52.08.00.00.00                                 |
| Aparelhos Equipamento, Utensílios Médico - Odontológico, Laboratorial e Hospitalar |   |
| Reduzidos:   | 56  |
| Recursos:  | FEDERAL   |

## 13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## 14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Matos Costa convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

## 15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Prefeitura Municipal.

## 16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.



## **17. PENALIDADES**

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
  
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
  
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

**18.2.** No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**18.3.** Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

**18.4.** A Prefeitura Municipal de Matos Costa (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.5.** Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**18.6.** Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**18.7.** Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

**18.8.** Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

**18.9.** Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

**18.10.** O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**18.11 -** O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**18.12 -** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (49) 3572-1111 / 3572-1121 ou ainda pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**.

Matos Costa (SC), 02 de maio de 2018.

**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ANEXO "I"**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2018**

**PREGÃO Nº 1/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – ESPECIFICAÇÕES:**

1.1 OBJETO: **Aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde**, conforme itens elencadas na Proposta nº 17237.0999000/1170-01, do Ministério da Saúde, as seguintes especificações, com entrega imediata, sendo:

| ITEM | Quant. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--------|-------|---|----------------|-------------|
| 1    | 1      | UNID. | CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA (EQUIPO SUGADOR REFLETOR) COMANDO DA CADEIRA (PEDAL), CABECEIRA (ARTICULADA), REFLETOR (MULTIFOCAL MAIS DE UMA INTENSIDADE), EQUIPO (TIPO CART OU ACOPLADO), UNIDADE AUXILIAR (01 SUGADOR), CUBA (PORCELANA/CERAMICA), SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ANGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO TERMINAIS (NO MÍNIMO 3).  | 18.000,00      | 18.000,00   |
| 2    | 1      | UNID. | BIOMBO PLUMBIFERO ESTRUTURA: AÇO ALUMÍNIO, DE 02 MM, CURVO;   | 6.300,00       | 6.300,00    |
| 3    | 1      | UNID. | DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITROS/HORA   | 1.600,00       | 1.600,00    |
| 4    | 7      | UNID. | MESA DE ESCRITORIO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, DIVISÕES 02.  | 360,00         | 2.520,00    |
| 5    | 1      | UNID. | COMPRESSOR ODONTOLOGICO: CAPAC. RESERVATÓRIO/POTENCIA/CONSUMO, 30 A 39L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS   | 1.900,00       | 1.900,00    |
| 6    | 4      | UNID. | BALDE A PEDAL CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 30 L ATÉ 49L   | 120,00         | 480,00      |
| 7    | 1      | UNID. | CARRO DE CURATIVOS: ACESSORIOS BALDE E BACIA, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.   | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 8    | 1      | UNID. | ESCADA COM 2 DEGRAUS: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDAVEL.   | 300,00         | 300,00      |
| 9    | 12     | UNID. | ARMÁRIO: DIMENSÕES/PRATELEIRAS: ALT. DE 180 A 210 CM x LARGURA DE 70 A 110 CM 04, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE POR PRATELEIRA 50KG.   | 700,00         | 8.400,00    |
| 10   | 7      | UNID. | ESTANTE: CAPACIDADE 100KG, PRATELEIRA 06.   | 370,00         | 2.590,00    |
| 11   | 1      | UNID. | MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 50 X 40 X 70CM, TAMPO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.   | 100,00         | 100,00      |
| 12   | 1      | UNID. | ARMARIO VITRINE: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, NUMERO DE PORTAS 2.  | 1.500,00       | 1.500,00    |
| 13   | 4      | UNID. | BALDE LIXEIRA: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, CAPACIDADE DE 11 A 20 LITROS.   | 70,00          | 280,00      |
| 14   | 4      | UNID. | NO BREAK: ESPECIFICAÇÕES: ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM POTENCIA MÍNIMA DE 1,2 KVA, POTENCIA REAL MÍNIMA DE 600W, TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA), COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, ALARMES AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA, AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMA DE 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS, POSSUIR NO MINIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. | 900,00         | 3.600,00    |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

|    |   |       |   |          |          |
|----|---|-------|---|----------|----------|
| 15 | 1 | UNID. | BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, RODÍZIOS, TAMANHO TRIPLO  | 500,00   | 500,00   |
| 16 | 1 | UNID. | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK): ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 OU AMD A10 OU SUPERIOR, 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, MEMORIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR 4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, SUPORTAR RESOLUÇÃO 1.600 X 900 PIXELS, TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE ACENTOS E Ç, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE OPTICO COM CONECCÇÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45, FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11A/B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MINIMO 06 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P), DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 17 | 1 | UNID. | MESA DE REUNIÃO: CARACTERÍSTICAS: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, TIPO REDONDA DE 1,20M X 1,20M.   | 500,00   | 500,00   |
| 18 | 1 | UNID. | TELA DE PROJEÇÃO: ESPECIFICAÇÕES: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ RETRÁTILMANUAL, ÁREA VISUAL DE APROXIMADAMENTE 1,80 X 1,80 M(+ OU - 10%), DEVERÁ POSSUIR ESTOJO EM ALUMINIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSSUIR POSTES CENTRAL COM RESISTENCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA CITADA ACDIMA, DEVERÁ POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR, QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, POSSUIR BORADS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.   | 800,00   | 800,00   |
| 19 | 1 | UNID. | PROJETOR MULTIMIDIA (DATASHOW) PROJETO MULTIMIDIA (DATASHOW) DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD COM MATRIZ ATIVA TFT COM 16 MILHOES DE CORES, RESOLUÇÃO MINIMA NATIVA DE 1024 X 768 E COMPATIBILIDADE 16:9, DEVE POSSUIR INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, SENDO 01 (UMA) VGA E 01 (UMA) ENTRADA HDMI, DEVE POSSUIR ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MINIMA DE 2500 LUMENS, AUTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETO COM O MÍNIMO DE 1W DE POTENCIA, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V, CONTROLE REMOTO IR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO, SUPORTA APRESENTAÇÃO A PARTIR DE 7UM PEN-DRIVE DIRETO NO PROJETO ( SEM USO DE PC), O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.  | 3.100,00 | 3.100,00 |
| 20 | 1 | UNID. | MESA PARA COMPUTADOR MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/ SIMILAR, DIVISÕES 3 A 4 GAVETAS, BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TEJADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA.  | 500,00   | 500,00   |
| 21 | 4 | UNID. | ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO, 3 A 4 GAVETAS, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO  | 540,00   | 2.160,00 |
| 22 | 1 | UNID. | TELEVISOR TIPO LED, CONVERSOR DIGITA, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, TAMANHO DA TELA 42" ATÉ 50".  | 2.000,00 | 2.000,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

|    |   |       |   |          |           |
|----|---|-------|---|----------|-----------|
| 23 | 5 | UNID. | AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTENCIA DE 1500 A 2000 WATTS.   | 280,00   | 1.400,00  |
| 24 | 2 | UNID. | BEBEDOURO (PURIFICADOR REFRIGERADO) PRESSÃO COLUNA SIMPLES.   | 760,00   | 1.520,00  |
| 25 | 2 | UNID. | APARELHO DE DVD. CONTROLE REMOTO, PORTAS USB, REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3.   | 120,00   | 240,00    |
| 26 | 1 | UNID. | IMPRESSORA LASER (COMUM) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1200X1200 DPI, VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM, SUPORTAR TAMANHOS DE PAPEIS A4, A5, CARTA E OFÍCIO, CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PAGINAS, CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS, INTERFACE USB, PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 INTERNET E WIFI 802.11 B/G/N, SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO E REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.   | 2.300,00 | 2.300,00  |
| 27 | 3 | UNID. | COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO). ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIOR, POSSUI 1 DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTES, MEMORIA RAM DE 8 GIGABYTS, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GIGA CADA, DO TIPO SDRAN DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES, POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE, O ADAPTADOR DE VÍDEOINTEGRADO DEVERÁ SER NO MINIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITORES ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES SCROOL (COM FIO), MONITOR DE LED 19" (WIDESCREEN 16:9), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATIVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM, GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL, TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR, TODOS OS COMPONENTES DE PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES. | 3.400,00 | 10.200,00 |
| 28 | 1 | UNID. | SELADORA TIPO MANUAL, PEDAL, APLICAÇÃO GRAU CIRURGICO.  | 1.100,00 | 1.100,00  |
| 29 | 1 | UNID. | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA ATÉ 75 LITROS, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, MODO DE OPERAÇÃO DIGITA, CAPACIDADE ATÉ 25 LITROS.  | 3.800,00 | 3.800,00  |
| 30 | 1 | UNID. | LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 3 LAMINAS AÇO INOX  | 500,00   | 500,00    |
| 31 | 1 | UNID. | OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO DIRETA/HALOGENA/XENON, COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.  | 400,00   | 400,00    |
| 32 | 1 | UNID. | OXIMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO), SENSOR DE SpO2 01   | 2.500,00 | 2.500,00  |
| 33 | 1 | UNID. | OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO NO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES.  | 790,00   | 790,00    |
| 34 | 3 | UNID. | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXIVEL.   | 700,00   | 2.100,00  |
| 35 | 2 | UNID. | ESFIGMOMANÔMETRO OBESO MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRAÇADEIRA/FECHO VELCRO.  | 200,00   | 400,00    |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

|   |   |       |  |          |          |
|---|---|-------|--|----------|----------|
| 36  | 6 | UNID. | ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL.  | 170,00   | 1.020,00 |
| 37  | 2 | UNID. | ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRACADEIRA/FECHO, VELCRO.               | 100,00   | 200,00   |
| 38  | 6 | UNID. | ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO TECIDO EM ALGODÃO, BRACADEIRA/FECHO VELCRO.                 | 150,00   | 900,00   |
| 39  | 2 | UNID. | ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DUPLO.   | 110,00   | 220,00   |
| 40  | 1 | UNID. | LANTERNA CLINICA TIPO LED.   | 80,00    | 80,00    |
| 41  | 1 | UNID. | MESA GINECOLÓGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO MOVEL.                         | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 42  | 1 | UNID. | MESA DE MAYO MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL.   | 750,00   | 750,00   |
| 43  | 1 | UNID. | MESA DE EXAMES ACESSÓRIOS SUPORTE PARA PALE, POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL. | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 44  | 1 | UNID. | CRIOCAUTERIO QUANTIDADE DE PONTEIRAS 6 A 9, TIPO DE GÁS NITROGÊNIO.  | 3.300,00 | 3.300,00 |
| 45  | 1 | UNID. | DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.  | 800,00   | 800,00   |
| 46  | 2 | UNID. | NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO ULTRASSONICO, NUMERO DE SAÍDAS SIMULTANEAS 01.                                   | 300,00   | 600,00   |
| <b>Valor Total R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</b> |   |       |  |          |          |

Condições para entrega:

- a) A proponente deverá entregar os objetos, imediatamente, após recebimento da Autorização de Fornecimento, com tolerância máxima de **15 (quinze) dias corridos**, nos locais e horários a serem informados na Autorização de Fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal e Certificado de Garantia mínima de 12 (doze) meses, para conferência;
- b) O recebimento e conferência dos objetos serão fiscalizados e acompanhados por servidor designado pela Administração, sendo que os objetos que apresentarem problemas deverão ser substituídos sem custo adicional para o Município;
- c) Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente;
- d) A garantia de cada objeto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega do objeto;
- e) O atendimento quando solicitado Assistência Técnica deverá ser no máximo em 72 (setenta e duas) horas no local da entrega, sendo que o proponente vencedor deverá resolver, inclusive com substituição dos objetos e peças, os problemas que venham a ocorrer durante a vigência da garantia;
- f) Caso os objetos não correspondam ao exigido no Edital, o proponente vencedor deverá providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

Os produtos cotados deverão obedecer às normas padrões da ABNT, ser novos, de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**2 – DO PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para entrega e instalação dos equipamentos não poderá ser superiores a 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Município.

**3 – DO LOCAL DA ENTREGA:** O local será informado à Contratada juntamente com a Autorização de Fornecimento. A Prefeitura deverá disponibilizar o espaço adequado para a instalação dos mesmos.

**4 - DA FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o recebimento efetivo dos equipamentos e da fatura/nota fiscal.

**5 – DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:** O custo total estimado é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

**6 – PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** mínimo 12 (doze) meses contados da entrega dos objetos.

Matos Costa, SC, ..... de ..... de 2018.

**RAUL RIBAS NETO**

Prefeito Municipal



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2018  
PREGÃO N.º 1/2018**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, na modalidade Pregão n.º 0\*\*/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa

\_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
(assinatura reconhecida em cartório)



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2018  
PREGÃO Nº 1/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0\*\*/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da  
empresa CNPJ da empresa proponente





**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4/2018  
PREGÃO N.º 1/2018**

**MODELO DE PROPOSTA**

|                         |
|-------------------------|
| Nome da Empresa:        |
| CNPJ:                   |
| Endereço:               |
| Telefone / fax / e mail |

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0\*\*/2018**, acatando todas as estipulações consignadas: **ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....**

**Valor Total: R\$**

---

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

\_\_\_\_\_  
**DATA:**

\_\_\_\_\_  
nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1/2018  
PREGÃO N.º 4/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º .....  
..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela

Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_  
\_ data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**ANEXO "VI"**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2018  
PREGÃO Nº 1/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matos Costa e a empresa \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal Matos Costa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.566/0001-51 situada na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, município de Matos Costa, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório \*\*\*/2018

modalidade Pregão Presencial 0\*\*/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de \*\*\*\*\*  
.....que serão fornecidos conforme a requisição \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0\*\*/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL**

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme os valores abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--------|----------------|-------------|
|      |           |        |                |             |

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.



- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto ora contratado deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, após a solicitação, na quantidade indicada através da Autorização de Fornecimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – É total responsabilidade da contratada a entrega dos materiais em local indicado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, sem custo adicional de frete.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A totalidade dos materiais poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, **CONFORME A NECESSIDADE.**

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso o objeto entregue não atenda as especificações do edital, o mesmo será devolvido e a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a entrega de produto com as características solicitadas.

#### **CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

Orçamentárias n.º:



#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



#### **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Matos Costa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

Matos Costa - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1<sup>a</sup>

Assinatura e CPF

2<sup>a</sup>

Assinatura e CPF



ANEXO “VII”

PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2018  
PREGÃO Nº 1/2018

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
\_ data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



**ANEXO “VIII”**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 4/2018  
PREGÃO Nº 1/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0\*\*/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Matos Costa, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente